



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 283

Dispõe sobre a doação de materiais e equipamentos destinados à construção e ampliação da rede de distribuição de Energia Elétrica ao Departamento de Água e Energia Elétrica e de outras providências.

JOSÉ GANÉO FILHO, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição decreta e eu promulgo, a seguinte lei.-

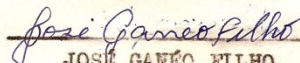
Art. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela Lei nº 1.350, de 12 de Dezembro de 1.951, todos os materiais e equipamentos destinados à Ampliação da rede de distribuição de Energia Elétrica da sede municipal.

Art. 2º)- Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de julho de 1.968



JOSE GANÉO FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a presente lei foi publicada na
Portaria desta Prefeitura, nesta data, para os efeitos
efeitos legais.

Santa Cruz da Conceição, 09 de julho de 1.968

Waldemar de Carvalho
Waldemar de Carvalho
Secertário- Tespureiro